

Câmara



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO E ADITAMENTOS COM A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Convênio e Aditamentos com a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP, de São Paulo, objetivando a implantação, no Município de Mogi Mirim, de uma unidade denominada Incubadora de Empresas.

Art. 2º - O convênio terá duração de dois anos, contados da data da assinatura do Termo, podendo estender-se mediante acordo entre as partes.

Art. 3º - O objeto da presente Lei fica fazendo parte integrante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.853/97, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1998 e do Anexo I da Lei Municipal nº 2.985/98, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Mogi Mirim, para o período de 1998 a 2001.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 26 de junho de 1998.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal